

António Pinto Dias Rocha, Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, faz público que por seu Despacho de 31 maio de 2021, no uso da competência própria em matéria de gestão de recursos humanos afetos aos serviços municipais, estipulada na alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autoriza a criação da publicitação na Bolsa de Emprego Público (www.bep.pt) de uma oferta por mobilidade na categoria entre órgãos ou serviços de um posto de trabalho necessário na categoria de Técnico Superior- na área da Medicina Veterinária, nos termos do artigo 92.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 junho, na sua redação atual.

1. Caracterização da Oferta

1.1. Tipo de Oferta:

Mobilidade na categoria, a tempo inteiro, por um período de dezoito meses, eventualmente prorrogável nos termos legalmente previstos.

1.2. Carreira/Categoria: Técnico Superior

1.3. Número de postos de trabalho: um (1)

1.4. Remuneração: A remuneração a auferir corresponderá à posição remuneratória detida no serviço de origem

2. Requisitos de Admissão:

- 2.1.** Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado na categoria/carreira de Técnico Superior – Médico(a) Veterinário(a);
- 2.2.** Licenciatura em Medicina Veterinária;
- 2.3.** Experiência em funções na área da Medicina Veterinária e Serviço de Abastecimento Público e Fiscalização Sanitária.

3. Identificação e caracterização do posto de trabalho:

Exercer, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científicas inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão, incumbindo, genericamente:

- a) Prestar toda a colaboração, elaborar informações e emitir pareceres, nas áreas de higiene pública veterinária, sanidade animal, inspeção, controlo e fiscalização higiosanitária, profilaxia e vigilância epidemiológica;
- b) Fazer cumprir as disposições legais constantes do Decreto -Lei n.º 116/98, de 05 de maio, nomeadamente as competências e os deveres do médico veterinário municipal;
- c) Efetuar a fiscalização sanitária de mercados e feiras, exposições ou concursos de animais;
- d) Promover a vistoria aos veículos de venda ambulante de produtos alimentares, para verificação das condições higio-sanitárias, em cumprimento das disposições legais ou regulamentares aplicáveis;
- e) Apoiar os munícipes no seu relacionamento com o Município, ao nível do atendimento e informação geral, relativamente às áreas referidas na alínea a).
- f) Proceder à gestão do mercado municipal, em colaboração com o Serviço de Feiras e Mercados;
- g) Acompanhar a atividade do centro de informação e apoios aos consumidores, quando este exista;
- h) Promover as ações necessárias no âmbito da luta antirrábica; d) Proceder a atividades regulares de desinfestação;
- g) Promover as ações em colaboração com as restantes autoridades sanitárias do Município competentes, em tudo o que respeite à saúde pecuária e higiene e defesa da saúde pública, nos termos da legislação em vigor;
- i) Promover ações com outras entidades públicas na melhoria das condições de prestação de serviços a nível higiénico -sanitário, em restaurantes e similares, bem como em estabelecimentos de comércio e indústria;
- j) Fiscalização sanitária nas feiras e mercados, exposições e concursos de animais;

Local de trabalho:

Câmara Municipal de Belmonte – Serviços integrados no Gabinete Veterinário e Serviço de Abastecimento Público e Fiscalização Sanitária.

4. Métodos de Seleção:

A seleção dos candidatos será efetuada por Avaliação Curricular, com base em análise feita do currículo profissional, com carácter eliminatório, e entrevista profissional de seleção.

Apenas os candidatos com pontuação igual ou superior a 9,5 na avaliação curricular serão selecionados para a entrevista profissional de seleção.

5. Prazo e formalização de candidaturas:

A formalização das candidaturas é efetuada no prazo de cinco dias úteis a contar da Publicitação da oferta na Bolsa de Emprego Público (doravante designada BEP), através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Belmonte devidamente datado e assinado, que deve ser enviado para o endereço geral@cm-belmonte.pt, com indicação da referência publicitada na BEP, onde deverão constar os seguintes elementos, sob pena de exclusão: nome, naturalidade, data de nascimento, morada, telefone de contacto, endereço de correio eletrónico, habilitações literárias.

6. Elementos a apresentar obrigatoriamente com o requerimento e candidatura:

6.1. Currículo profissional também datado e assinado;

6.2. Cópias de documentos comprovativos dos factos referidos no currículo profissional, que possam relevar para a apreciação da candidatura, nomeadamente dos certificados das ações de formação frequentadas, com

AVISO DE MOBILIDADE NA CATEGORIA

indicação das entidades promotoras e respetiva duração, relacionadas com as atividades que caracterizam o posto de trabalho a que se candidata;

- 6.3. Cópia do certificado de habilitações ou outro certificado idóneo legalmente reconhecido que comprove a habilitação académica;
- 6.4. Declaração atualizada, emitida pelo serviço de origem, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular, a carreira e categoria detida e respetivo tempo de serviço, a posição e nível remuneratório e o correspondente montante pecuniário, as menções, qualitativas e quantitativas obtidas nas avaliações de desempenho nos dois últimos ciclos avaliativos (ou, sendo o caso, indicação dos motivos de não avaliação em um ou ambos os períodos avaliativos) e ainda as principais atividades que vem desenvolvendo, designadamente as referentes à área de atividade objeto do presente de atividade;
- 6.5. Declaração de consentimento de tratamento de dados pessoais, com o seguinte texto: *“Eu (nome completo do candidato), declaro que no cumprimento do disposto na alínea a) do artigo 6.º e para os efeitos previstos no artigo 13.º do Regulamento Geral de proteção de Dados (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril (RGPD) prestar por meio, o meu consentimento para o tratamento dos meus dados pessoais contidos no formulário de candidatura e no currículo vitae, entregues com a candidatura ao procedimento (identificar o procedimento), com a estrita finalidade de recolha e integração na base de dados do procedimento aberto através do Aviso n.º (identificar) e durante o período de tempo que durar o procedimento concursal referido.”*

7. Proposta de Júri

Presidente: Sandra Fernandes Nobre, Técnica Superior na Câmara Municipal de Belmonte.

1.º Vogal: Ana Isabel Ramos Pinto, Técnica Superior na Câmara Municipal de Belmonte, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

AVISO DE MOBILIDADE NA CATEGORIA

2º Vogal: Ana Filipa Martins Santos Mendes Amaro, Técnica Superior na Câmara Municipal de Belmonte.

Vogais Suplentes:

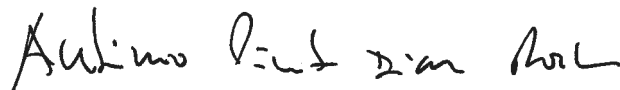
Anabela Cristina Marques Gaspar Teixeira, Técnica Superior na Câmara Municipal de Belmonte

Elisabete Martins Ramos Robalo, Técnica Superior na Câmara Municipal de Belmonte

Publique-se na BEP e na página eletrónica do Município, nos termos do artigo 97.º -A do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 junho, na sua redação atual.

Belmonte e Paços do Concelho, 31 de maio de 2021

O Presidente da Câmara Municipal



(António Pinto Dias Rocha)